



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PROCESSO INTERNO DE SELEIÃO DOS GESTORES ESCOLARES**  
**EDITAL N.º 001/2023**

**CONVOCAIÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AVALIAIÃO ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

O **MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, mediante decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação dos Gestores Escolares, nomeada através da Portaria Municipal n.º 37/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Edital n.º 001/2023 publicado em 02 de agosto de 2023, em estrito cumprimento, **CONVOCA** os candidatos inscritos e confirmados para a realização da Avaliação de Conhecimentos conforme o quadro a seguir:

I. CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS				
UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DA VAGA	CARGO	DATA	LOCAL DA PROVA
Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA)	100	Diretor	10/09/23	Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho, localizado na Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 162, Bairro: Centro, CEP: 44670-063 - Anguera - Ba.
	200	Vice-Diretor		
Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho (CEPAOF)	101	Diretor		
	201	Vice-Diretor		
Escola Municipal Érico Sophia Brandão	102	Diretor		
	202	Vice-Diretor		
Escola Vitor Bezerra Lola	103	Diretor		
	203	Vice-Diretor		
Creche-Escola Maria Vitória Correia	104	Diretor		
	204	Vice-Diretor		
Escola Municipal Leôncio Horário de Almeida	105	Diretor		
	205	Vice-Diretor		
Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus	106	Diretor		
	206	Vice-Diretor		
Prédio Escolar Orlando Carneiro	107	Diretor		
	207	Vice-Diretor		

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus	108	Diretor		
	208	Vice-Diretor		
Escola Ovídio Balbino de Almeida	109	Diretor		
	209	Vice-Diretor		

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

A partir do dia **04 de setembro de 2023**, o candidato deverá consultar, no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), a data, o horário, o local (escola e endereço) e o número da sala onde a avaliação de conhecimentos será realizada.

Todas as orientações, regras e recomendações para a realização da avaliação de conhecimento estão contidas no Capítulo VII, intitulado "**VII. Avaliação Escrita de Conhecimento Específico - 1ª Etapa**", do Edital n.º 001/2023.

A avaliação escrita de conhecimentos específicos constará 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com variadas opções e uma única resposta correta, além de 01 (um) texto dissertativo-argumentativo.

A avaliação escrita de conhecimentos específicos terá duração máxima de 3h00min (três horas) e será aplicada no dia **10 de setembro de 2023**, com abertura e fechamento dos portões a serem divulgados no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) no dia 04 de setembro de 2023.

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato retardatário que se apresentar após o horário previsto para fechamento dos portões, do mesmo modo àquele que não apresentar a documentação exigida no item "7.11.3" do Edital n.º 001/2023.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto de início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

Após receber o Caderno de Provas, o candidato deverá verificar a adequação para se for o caso, reclamar e solicitar ao Fiscal de Sala a substituição do Caderno de Provas em virtude de incompletudes, erros gráficos ou imperfeições, o que será registrado em ata.

O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos campos de opções na Folha de Resposta Óptica, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

A questão dissertativa-argumentativa deverá ser respondida de forma manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) e (questão discursiva) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos, sob pena de eliminação sumária.

---

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto, permitindo-se cópia no caso de autenticação realizada no Cartório de Notas.

Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

A partir do fechamento dos portões é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

Caso algum dos candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação ou antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo de Seleção e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por outros 02 (dois) candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador da unidade de provas.

É expressamente vedado sair do local de realização das provas com a Folha de Respostas.

É expressamente vedado sair do local de realização das provas (sala) sem a autorização e/ou acompanhamento de um fiscal.

Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos examinandos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo de Avaliação, sob pena de eliminação.

Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do examinando.

Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova quando estritamente necessário.

Recomenda-se ao candidato que traga a sua própria garrafa de água para uso individual.

Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

Não será permitido, em hipótese alguma, a comunicação entre candidatos ou qualquer espécie de consulta, bem como o uso e a portabilidade de quaisquer aparelhos eletrônicos ou/e de comunicação durante a realização das provas, o que inclui até relógios, fones e protetores auriculares.

---

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

**Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Não será permitido também materiais gráficos, artigos de chapelaria ou qualquer espécie de artigos e adereços religiosos.

Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas durante todo o período de realização das provas, como medida de segurança.

Não haverá 2º (segunda) chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no processo de seleção.

É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

O candidato não poderá alegar, em qualquer tempo, o desconhecimento das orientações e informações contidas no Caderno de Prova, na Folha de Resposta e no Edital n.º 001/2023.

Será sumariamente excluído do Processo de Seleção o candidato que não obedecer aos procedimentos determinados no Edital n.º 001/2023, tal como que lançar mão de meio ilícitos para execução da avaliação escrita de conhecimentos específicos ou que praticar atos contra as normas do processo de seleção dos gestores escolares.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**Mauro Selmo Oliveira Vieira**  
*Prefeito Municipal*